



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2592

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 60/2020

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 0460/2020, objetivando a **Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo A – Remoção Simples e 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, para Secretária de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

II – Durante a sessão no dia 16/12/2020, iniciada às 09:00 horas, verificou-se que a única empresa credenciada a participar do certame apresentou proposta a com valor acima do valor proposto. Portanto a empresa foi declarada **desclassificada**.

III – Em face disso, a Pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação fracassada**, ante a inabilitação de todos os proponentes;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a aquisição supramencionada;

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 16 de dezembro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 2.812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Srª **LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES, matrícula 200734**, lotada no cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, a serem gozadas a partir do dia 09/12/2020 a 18/12/2020, referente ao período aquisitivo de 24/05/2019 a 23/05/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2592

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.813, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **Srª. CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI, matrícula 200725**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “**ENFERMEIRA PADRÃO**”, a serem gozadas a partir de 14/12/2020 à 12/01/2021, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

Resolução Nº 32/2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Edital de Homologação de inscrição através do Edital de Convocação Pública nº15/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia 10/12/2020.

Resolve:

Art.1º - Prorrogar por mais três meses, em caráter de emergência o contrato firmado por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS da psicóloga que atende o setor de Assistência Social.

Art. 2º - A prorrogação se faz necessária devido a alta dos casos de covid-19, tanto a nível regional quanto a nível municipal, e o aumento dos atendimentos nos equipamentos de assistência social.

Art. 3º - Conforme levantamento realizado pelo Registro Mensal de Atendimento -RMA do CREAS no mês de agosto foram referenciadas **80 famílias** que tiveram **140 atendimentos**; mês de setembro foram referenciadas **81 famílias** que tiveram **155 atendimentos**; mês de outubro foram referenciadas **82 famílias** que tiveram **224 atendimentos**; mês de novembro foram referenciadas **86 famílias** com **171 atendimentos**.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR